



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## **TERMO DE ABERTURA**

Aos 28 (vinte e oito) dias de julho de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 018/2021, da Inexigibilidade nº 001/2021, que objetiva a inscrição de 02 (dois) servidores no curso de formação de gestores do e-social na Administração Pública, de 09 e 10 de agosto de 2021 na cidade de São Luís - MA, de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**EMPRESA: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME.**

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 018/2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando a inscrição de 02 (dois) servidores no curso de formação de gestores do e-social na Administração Pública, de 09 e 10 de agosto de 2021 na cidade de São Luís - MA, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2021.



Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. Nº 006/2021 - SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto efetivar inscrição de 02 (dois) servidores no curso de formação de gestores do e-social na Administração Pública, de 09 e 10 de agosto de 2021 na cidade de São Luís - MA, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se tendo em vista a busca de melhor aplicabilidade da legislação, na qualificação e aperfeiçoamento dos servidores dos órgãos. O objetivo de capacitar os servidores para utilizar técnicas, procedimentos e rotinas do novo sistema; apresentar os novos procedimentos de controle e processamento da folha de pagamento; capacitar os servidores envolvidos no processamento da folha e provisionamento de obrigações; alertar sobre as responsabilidades e penalidades aplicadas pelos órgãos Fiscalizadores aos agentes públicos envolvidos na geração de direitos para os Servidores. Será ministrado pelo INSTRUTOR: Prof<sup>o</sup> HELENO ROCHA, Professor universitário de graduação e pós-graduação, Palestrante do CRC-BA, Consultor, Contador, Perito, Auditor nos Processos de Administração de Pessoal e RH, Especialista em eSocial, Pós-Graduado em Perícia Contábil, tendo atuado como consultor da FVC Consult. Vem contribuindo com algumas das mais renomadas IES da Bahia: UCSAL, UFBA, UNEB, UNIME, UNIFACS, UNIJORGE, Visconde de Cairu e mais. Foi coordenador de RH e consultor de diversas empresas nacionais e internacionais nos mais variados segmentos, atuando na área Previdenciária e Trabalhista há mais de 20 anos.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 02 (dois) servidores no curso de formação de gestores do e-social na Administração Pública, de 09 e 10 de agosto de 2021 na cidade de São Luís - MA	02	1.350,00	2.700,00

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1. Conceitos Fundamentais**

Erros mais frequentes antes da eSocial  
Conceito de eSocial

**2. Objetivo e Benefícios do Projeto**

Objetivos da eSocial



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Quem está responsável pela execução do projeto  
Quais os benefícios previstos  
Fiscalização eletrônica

### **3. Vigência – Prazo Para as Implantações**

Prazo para a Receita Federal efetuar liberação de manuais e aplicativos para testes  
Prazo para o envio dos arquivos iniciais de implantação  
Prazo para substituição das obrigações acessórias

### **4. Certificado Digital**

Uso do certificado  
Isenção de certificados  
Procurações eletrônicas

### **5. Qualificação do Cadastro dos Trabalhadores**

Cadastro de CPF  
Cadastro do PIS/PASEP  
Validação dos dados dos trabalhadores  
Verificação da Qualificação Cadastral do empregado no CNIS

### **6. Tipos de Arquivos**

Arquivos não periódicos  
Arquivos periódicos

### **7. Mudanças na Apresentação das Empresas/Trabalhadores**

Identificação dos trabalhadores  
Identificação das Empresas  
RIC – Registro de Identidade Civil

### **8. Integração entre os departamentos da empresa**

Planejamento para vincular os departamentos da empresa à geração das informações do eSocial  
Áreas que farão parte da eSocial  
eSocial X folha de pagamento

### **9. Encargos Sociais**

Envio das informações aos órgãos competentes  
O Que Muda em Relação a GFIP/SEFIP  
DCTF Previdenciário

### **10. Eventos do eSocial**

#### **11. Tabelas do eSocial**

tabela 1 – categoria dos trabalhadores  
tabela 2 – grau de exposição a agentes nocivos  
tabela 3 – natureza das rubricas da folha de pagamento  
tabela 4 – códigos e alíquotas de FPAS/Terceiros • tabela  
5 – tipos de inscrição  
tabela 6 – classificação de serviços sujeitos a retenção previdenciária

- tabela 7 – riscos ocupacionais específicos
- tabela 8 – classificação tributária
- tabela 9 – tipos de arquivos da e-Social
- tabela 10 – tipos de lotação
- tabela 11 – códigos x siglas x alíquotas de outras entidades e fundos
- tabela 12 – tipos de contribuição
- tabela 13 – parte do corpo atingida
- tabela 14 – agente causador do acidente de trabalho
- tabela 15 – agente causador/Situação geradora da doença profissional
- tabela 16 – situação geradora do acidente do trabalho
- tabela 17 – descrição da natureza da lesão
- tabela 18 – motivos de afastamento
- tabela 19 – motivos de rescisão e transferência
- tabela 20 – tabela de tipos de logradouro
- tabela 21 – resultado da monitorização biológica
- tabela 22 – países

#### **12. Transmissão dos arquivos**

Descrição simplificada do modelo operacional  
Sequencial da transmissão dos arquivos

#### **13. Navegação**

Apresentação das telas do eSocial  
Apresentação das telas de Cadastro de Empresas/Trabalhadores  
Apresentação das telas de Folha de Pagamento  
Apresentação das telas do DCTF Previdenciário

#### **14. Principais dificuldades encontradas na entrega do eSocial por empresas públicas de sociedade mista:**

- Divergência dos layouts dos sistemas de folha de pagamento;
- Divergência dos CBOs dos cargos cadastrados nos sistemas de folha;
- Divergência nas incidências e natureza das rubricas nos sistemas de folha;
- Divergência nos horários cadastrados versus enviados para o MTE;
- Erro de cadastro das informações das empresas e de empregados;
- Atraso na apuração do ponto, decorrente de processos falhos de apuração;
- Atraso na geração dos eventos, como por exemplo, férias, que precisa ser enviado com antecedência;

#### **4. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO:**

4.1 O treinamento será realizado pelo EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME. CNPJ: 26.503.919/0001-91, com endereço Jardim Renascença, Windows Open Mall, Sala 201, São Luís – MA, 65071-380( escritório de representação) e Rua do Sol, Sl. 315, Edifício Colonial, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-590( sede). Data: 09 e 10 de Agosto de 2021, com carga Horária: 16 horas/aulas. Local: Orienta Consultoria – R. das Laranjeiras – Jardim Renascença, São Luís/MA. Horários: 08:00h às 17:30h.





**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## **5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante transferência bancária ou depósito em conta corrente abaixo especificada, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 237

5.3.2. Nome da instituição: BRADESCO

5.3.3. Agência: 1165-7

5.3.4. Conta-corrente: 2251-9

5.3.5. Favorecido: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME. CNPJ: 26.503.919/0001-91.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário).

6.2. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Açailândia (MA), 28 de julho de 2021.

Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. N° 006/2021 - SAAE

Aprovado em 28/07/2021.

  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria n° 364/2021- GAB